Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA

A

LEI Nº 1.253

Revogada P/ Lei 2026

Artigo 1º - No item "a" do artigo 2º da Lei nº 447, de 27 de março de 1 957, onde se lê: "50m ou 15 pavimentos", leia-se- "40m ou 12 pavimentos".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 12 de maio de 1 966

JOSÉ CAMPOS
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 256/65

PROJETO DE LEI Nº 138/65